

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de **equipamentos destinados à operacionalização da Unidade de Triagem de Materiais Recicláveis do Município de Macau**, visando ao processamento, separação, triagem, acondicionamento e transporte interno de materiais recicláveis, classificados como **bens comuns**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos são necessários para estruturar e garantir o funcionamento adequado da **Unidade de Triagem de Materiais Recicláveis do Município de Macau**, promovendo eficiência operacional, melhoria das condições de trabalho, aumento da capacidade de triagem e atendimento às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA)** do Município, conforme art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende o fornecimento dos equipamentos descritos neste TR, incluindo transporte, entrega, descarga, garantia, manuais e demais encargos necessários ao pleno funcionamento da Unidade de Triagem, sem custos adicionais para a Administração.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Equipamentos novos, sem uso e em perfeitas condições;
- Atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- Garantia mínima de **[mínimo 12 meses]**, quando aplicável;
- Vedada a indicação de marca, admitindo-se **equipamentos equivalentes ou similares**.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

7.1 Relação de Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Prensa enfardadeira hidráulica vertical , capacidade compatível com uso em unidade de triagem, força de prensagem adequada para resíduos recicláveis, equivalente ao modelo PHV DT 05	Unid.	01
02	Prensa enfardadeira hidráulica , capacidade intermediária, adequada para enfardamento de materiais recicláveis, equivalente ao modelo PAV-300	Unid.	01
03	Balança comercial mecânica , capacidade mínima de 1.000 kg , plataforma resistente	Unid.	01
04	Carrinho plataforma , assoalho em chapa metálica, capacidade mínima de 800 kg	Unid.	01
05	Empilhadeira semielétrica , capacidade mínima de 1.000 kg , elevação mínima de 3.400 mm , fornecida com bateria e carregador, equivalente ao modelo LE 1034-C	Unid.	01
06	Sacos Big Bag industrial , material rafia de alta resistência, com alças, boca aberta e fundo fechado	Unid.	15
07	Bombona plástica , capacidade 200 litros , com tampa removível	Unid.	70
08	Carro para transporte de bombonas , capacidade mínima 300 kg , compatível com bombonas de 200 L	Unid.	02

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
09	Triciclo de carga motorizado para coleta , com carroceria metálica, capacidade mínima de 300 kg / 1,6 m³ , suspensão reforçada, freios dianteiro e traseiro, tração por diferencial e marcha ré, consumo econômico, rodas automotivas aro 13	Unid.	02
10	Triciclo bicicleta cargo multiuso , sem motorização, estrutura em aço reforçado, rodas aro 26 (dianteira) e 20 (traseira), freio a disco, caixa plástica vazada com capacidade aproximada de 100 litros , empilhável	Unid.	10

✚ **TCU:** Especificações funcionais, sem direcionamento por marca (art. 41 da Lei 14.133/2021).

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- **Prazo:** até **[90] dias** após a Nota de Empenho;
- **Local:** Prefeitura Municipal de Macau
- **Responsabilidade:** frete e descarga por conta da contratada.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

- **Provisório:** conferência quantitativa e visual;
- **Definitivo:** após verificação da conformidade técnica, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço, por item, conforme art. 33, I, da Lei nº 14.133/2021.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será realizada por servidor designado, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento após recebimento definitivo, mediante nota fiscal válida, em até **[30] dias**, via ordem bancária.

13. ESTIMATIVA DO VALOR

Valor estimado conforme pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, devidamente documentada.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da dotação orçamentária:

Unidade - 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ação - 1025 CONSTRUCAO, IMPLEMENTACAO E EQUIPAGEM DE UNIDADE DE TRIAGEM DE MATERIAL RECICLAVEL

Natureza da Despesa 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos 17000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO

Fonte de Recursos 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021 e orientações do TCU.

MACAU, RN – 27/01/2026

Responsável pela Elaboração